



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36945/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL E O BANCO DE BRASÍLIA S/A, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO SEI Nº: 00431-00007934/2018-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº , inscrito sob o CPF nº .034.001-, na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014, e, de outro lado, o **BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, Brasília - DF, CEP: 70.040-250, inscrito sob o **CNPJ nº 00.000.208/0001-00**, neste ato representado por **EUGÊNIA REGINA DE MELO**, residente e domiciliada nesta capital, portadora do RG nº inscrita sob o CPF nº .242.606-, na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o polo **CONTRATANTE** do **CONTRATO** originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a **CONTRATANTE** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.394.676/0001-07, para SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.346.776/0001- 80, tendo em vista a reestruturação administrativa, oriunda do Decreto Distrital nº 41.370, de 20 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, que remaneja a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes, que passa a denominar - se Subsecretaria de Integração de Ações Sociais.

2.2. Transferir a gestão contratual da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, em decorrência da disposição contida no Decreto mencionado no item 2.1.;

2.3. As despesas contratuais, anteriores à assinatura deste Termo Aditivo, são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/SEE-DF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Disponibilidade Orçamentária n.º 81/2021 - SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR (59852756)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO/U.G.:	250101 – 00001 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25101 – SETRAB
ESFERA:	1 – FISCAL
FONTE DE RECURSO:	100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
PROGRAMA DE TRABALHO:	11.333.6207.2667.0017 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DF
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 44.288,06 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos)

3.2. Foi emitida, inicialmente, em 30/04/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE00196 (60924474), no valor de R\$ 44.288,06 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos), sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo".

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

4.2. As obrigações orçamentárias e financeiras resultantes do contrato de prestação de serviço nº 36945/2018, ficam a cargo da Secretaria de Estado de Educação até 04/02/2021, consoante ao Decreto nº 41.775, de 04/02/2021, publicado no DODF nº 25, de 05/02/2021, acerca da transposição orçamentária para a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 36945/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, junho de 2021.

PELA CONTRATANTE:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

PELA CONTRATADA:

EUGÊNIA REGINA DE MELO

Diretora Executiva de Atacado e Governo



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA REGINA DE MELO - Matr.0010162-6, Diretor(a) Executivo(a)**, em 29/06/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr. 274371-x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 30/06/2021, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60935017 código CRC= **5CF820B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF